



**CBMAM**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 002 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 02.10.2017.

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se por volta das 10h00min, na sala do diretor da DAT, no prédio da DAT, localizado na R. Ipixuna, nº. 1298 – Bairro da Cachoeirinha, os membros da Comissão Técnica do CBMAM, nomeados através da Portaria nº. 007/DAT/2017, de 21.09.2017, publicada no Boletim Geral de número 182 de 29 de setembro de 2017.

Declarado abertos os trabalhos, sob a presidência do Cel. QOBM Carlos Alberto Freitas Tupinambá, presidente da Comissão Técnica/CBMAM e com a presença dos seguintes membros: Maj. QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, Maj. QOBM Cilomi Souto Arraz e como escrivão sem direito a voto o 2º Sgt QPBM Paulo Victor Polari Monteiro. O 2º Sgt. QPBM Paulo Victor Polari Monteiro, chefe do setor de análise da DAT/CBMAM colocou o seguinte assunto em pauta:

**1** – Análise do projeto 896/2017, de ocupação de serviço de hospedagem com 436,50m<sup>2</sup>, se trata de um hotel de selva construído em madeira e que por suas características construtivas não atende a exigência de Controle de Material de Acabamento e Revestimento (CMAR) constante da tabela 4 do Decreto Estadual 24.054/2004.

Considerando que os hotéis de selva têm como característica a construção em madeira a fim de ter sua arquitetura adaptada ao ambiente de selva, e que esta também é uma característica do serviço que é oferecido a este nicho de mercado específico.

Considerando que os serviços de hospedagem, mesmo aqueles com área inferior a 750m<sup>2</sup>, são exigidos de controle de material de acabamento.

Considerando o elevado custo da tinta ou verniz antichama e a necessidade de sua aplicação em toda a edificação de madeira a fim de atender o CMAR.

A comissão estabelece por unanimidade pela substituição do controle do CMAR por brigada de incêndio, devendo a brigada ser dimensionada considerando um grau de risco alto, devendo haver dois brigadistas para até 4 pessoas na área ou pavimento, 3 brigadistas para cada 6 pessoas na área ou pavimento, 4 brigadistas para cada 8 pessoas na área ou pavimento, 5 brigadistas para cada 10 pessoas na área ou pavimento. Para áreas ou pavimentos com mais de 10 pessoas deve haver um brigadista a mais para cada grupo de até 10 pessoas, além dos cinco brigadistas já exigidos, a ser dimensionado nos mesmos moldes dos exemplos de cálculo de brigadistas constante na IT-17.

Estabelece também a exigência de iluminação de emergência quando houver mais de 50 pessoas na edificação ou esta tiver mais de dois pavimentos; estabelece também que a carga incêndio a ser considerada é de 1.200mj/m<sup>2</sup>, sendo de risco médio.

Esta decisão será válida para todos os hotéis de selva construídos em madeira no Estado do Amazonas; fica criada também a definição de hotel de selva, a saber: Meio de Hospedagem localizado em



**CBMAM**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 002 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 02.10.2017.

área de floresta, com arquitetura adaptada ao ambiente, fora dos limites da área urbana, com oferta de atividades de turismo sustentável, propiciando aos hóspedes a vivência em ambiente natural.

O próximo assunto posto em pauta pelo Maj. QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, Diretor da DAT/CBMAM. 2 – Devido ao questionamento da SUHAB quanto à formação da brigada de emergência dos prédios residenciais do programa viver melhor, cujos condomínios não têm funcionários tendo somente os moradores, causando dificuldades em dimensionar a quantidade de brigadistas uma vez que a IT-17 usa como critério para este dimensionamento a quantidade de funcionários por andar.

A comissão estabelece por unanimidade que se exigirá dois brigadistas por pavimento. Para pavimentos com mais de 10 pessoas deve haver um brigadista a mais para cada grupo de até 20 pessoas além dos dois brigadistas por andar já exigidos, a ser dimensionado nos mesmos moldes dos exemplos de cálculo de brigadistas constante na IT-17.

Como nada foi contestado a respeito, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada em 02 (duas) vias pelos membros da Comissão presentes.

Manaus-AM, 11 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO FREITAS TUPINAMBÁ – CEL QOBM  
Presidente da Comissão Técnica

SULEMAR DO NASCIMENTO BARROSO – MAJ QOBM  
Diretor da DST/CBMAM – Membro Efetivo

CILOMI SOUTO ARRAZ – MAJ QOBM  
Subdiretor da DAT/CBMAM – Membro Efetivo

PAULO VICTOR **POLARI** MONTEIRO - 2º SGT QPBM  
Escrivão